



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2325, de 01 de fevereiro de 2019.

EMENTA: EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Luciene Dordenini Tavares Oliveira**, MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, na EMEIEF “Pe. Luiz da Grã, EMEIEF “São Judas Tadeu”, EMEF “Ângelo Bravin, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/02/2019.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/02/2019


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Público - Tel: 3724-1098

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01/02/2019
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo